



PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 011, de 23 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados, para comporem a **Comissão Coordenadora** do Processo Seletivo Público de Provas (avaliação de habilidades práticas), aberto pelo Edital nº 011, de 23 de dezembro de 2019, sob a presidência do primeiro:

I - **Alex Cleidir Tardetti**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, matrícula nº 343001;

II - **Rocheler Carla Dalazen dos Santos**, ocupante do cargo de Diretor Geral de Educação, matrícula nº 1759/09;

III - **Adriana Maria Avila**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, desempenhando a função de Diretora do Programa de Educação de Tempo Integral, matrícula nº 1334/04;

IV - **Luciani Capelin**, ocupante do cargo Professor de Inglês, matrícula nº 3083/04;

V - **Pricila Katia Furlan**, ocupante do cargo Professor de Inglês, matrícula nº 3086/02.

Parágrafo único. O Processo Seletivo de que trata o *caput* é destinado à admissão de Professor de Inglês, em caráter temporário e excepcional, bem como, formação de cadastro de reserva, para o ano letivo de 2020, para atuação no Projeto de Ensino Bilíngue, na Escola Básica Municipal Irmã Cecília.

Art. 2º Compete a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 011/2019:

I - receber e analisar as inscrições realizadas pelos candidatos;

II - avaliar o desempenho dos candidatos inscritos na Prova de Habilidade Prática;

III - providenciar a classificação, adotando os critérios de desempate, caso seja necessário;

IV - analisar os requerimentos de reconsideração e emitir julgamentos;

V - resolver os casos omissos no Edital;

VI - realizar demais atos de que se fizerem necessários em cumprimento ao Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 011/2019.

Art. 3º A Comissão Coordenadora somente poderá atuar com a maioria absoluta de seus membros.



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

Art. 4º As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 5º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços realizados na coordenação, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de janeiro de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC

Dia ____/____/____

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02